Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1076/2026, de 05 de outubro de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 1.180.767,63 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos),** a ser aplicado conforme previsto na Resolução SES n.° 4024, de 02 de junho de 2026.

Art. 2 ° - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	869	10.302.0062.2909.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	621	R$ 1.180.767,63
				TOTAL		**R$ 1.180.767,63**

Art.° 3° - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da Resolução SES n.° 4024, de 02 de junho de 2026, que instituiu o programa de apoio financeiro aos municípios fluminenses para a realização de ações e serviços de saúde

Art.° 4° - Fica neste ato, fica aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.° 5° - Fica autorizado ajustes de valores de um inciso para o outro, bem como criação de elementos de despesas se necessário para o pleno atendimento à Resolução SES n.° 4024, de 02 de junho de 2026.

Art.° 6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso Moreira/RJ, 05 de outubro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

O DIÁRIO DO NOROESTE Edição 4670 SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2026

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 334/2026, de 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor Rodrigo Moura Moreira, para exercer o Cargo Comissionado Supervisor de Atividades Esportivas, Símbolo CC12.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 335/2026, de 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora Karolliny Aparecida da Silva Ramos Cordeiro, para exercer o Cargo Comissionado Diretor Departamento Cultural, Símbolo CC25.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 337/2026, de 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo comissionado de Administrador Distrital II, Símbolo CC25, para o qual foi nomeado no dia 03 de setembro de 2026, Tatiane Ernesto Pires dos Santos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 343/26, de 30 de setembro de 2026.

Nomeia Membros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Cardoso Moreira.

GEANE CORDEIRO VINCLER, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 159, parágrafo 1º, inciso I e 179, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 600/18 de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear Membros para os CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL do Fundo de Previdência do Município de Cardoso Moreira, de acordo com indicações eleitos dos órgãos que possuem representatividade nos conselhos, para o quadriênio 2026/2029, fazendo assim constituído:

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros indicados pelo poder Executivo:

Titulares:
1. Wilson Barista Mouta Filho
2. José Mario Pacheco Gomes

Suplentes:
1. Fernanda Siqueira Noé
2. Renata Canedo Afonso Belleny

Membros indicados pelo Poder Legislativo
Titulares:
1. Alyne Ferraz Santos Pinheiro
2. Gilmara Ramos de Menezes Azevedo

Suplentes:
1. Ana Lúcia da Silva Furtado
2. Henrique Ferreira de Medeiros

Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Publicos Municipais:

Titulares:
1. Gesiel Alves Joia
2. Cremilson Ribeiro da Silva

Suplentes:
1. Antonio do Nascimento Costa
2. Leandro Mota de Souza

CONSELHO FISCAL
Indicados pelo poder Executivo:

Titulares:
1. Whania Cristina Soares de Almeida
2. Cris de Souza Pereira Teixeira

Suplentes:
3. Aline Faria da Silva
4. Edenilha Joy Gomes

Indicados pelo poder Legislativo:

Titulares:
1. Cleida Simone da Rocha Moraes Borges
2. Sônia de Almeida Coelho

Suplentes:
3. Alcineia Lemos Lima Alves
4. Alcyr Mota

Indicados pelo Sindicato:

Titulares:
1. Marilene Guimarães de Orselas
2. Leonardo Coimbra Pereira
Suplentes:
1. Crespiano Rosa Ribeiro
4. Carlos Eduardo de Azevedo Higino

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 944/2025 que nomeou os Membros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Cardoso Moreira.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 30 de setembro de 2026.

Cardoso Moreira/RJ, 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 345/2026, de 30 de setembro de 2026.
Geane Cordeiro Vincler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,
R E S O L V E.
NOMEAR, a senhora Rayane Maria Carvalho dos Santos, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Secretaria II, Símbolo CC25.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA Nº 324/2026, de 09 de setembro de 2026.
Geane Cordeiro Vincler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,
RESOLVE:
EXONERAR da Função Gratificada, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 248/2025, de 27 de janeiro de 2025, Gilberto do Amaral Viana.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/09/2026.

Cardoso Moreira-RJ, 09 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA Nº 326, de 09 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,
Considerando Sentença proferida pelo Exmo. Juízo da Vara Única da Comarca de Italva/Cardoso Moreira, referente ao Processo nº 0800834-79.2024.8.19.0080.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar o servidor Gilberto do Amaral Viana, Mat.1169-1, ao seu cargo de origem, GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 216, de 26 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http://www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1076/2026, de 05 de outubro de 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro,aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na unidade orçamentaria Fundo Municipal de Saude no valor de **R$ 1.180.767,63 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, a ser aplicado conforme previsto na Resolução SES n.º 4024, de 02 de junho de 2026.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentaria para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	869	10.302.0062.2909.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	621	R$ 1.180.767,63
				TOTAL		R$ 1.180.767,63

Art.º 3º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Resolução SES n.º 4024, de 02 de junho de 2026, que institui o programa de apoio financeiro aos municípios fluminenses para a realização de ações e serviços de saúde

Art.º 4º - Fica isento até, fica adicado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto

Art.º 5º - Fica autorizado ajustes de valores de um inciso para o outro, bem como criação de elementos de despesas se necessário para o pleno atendimento à Resolução SES n.º 4024, de 02 de junho de 2026.

Art.º 6º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario

Cardoso Moreira/RJ, 05 de outubro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 339/2026, de 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora Mayara Silva Costa, para exercer o Cargo Comissionado Assistente de Atendimento Comunitário, Símbolo CC25.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 338/2026, de 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora Maira Barros Frade Quintanilha, para exercer o Cargo Comissionado Supervisor de Serviço Social, Símbolo CC13.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 30 de setembro de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1077/2026, de 05 de outubro de 2026.

"Cria nova vaga, e altera a formação do Anexo I da Lei 02/97, de 21 de janeiro de 1997 – Plano de Cargos e Vencimentos do Funcionalismo Municipal e suas alterações e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro delibera e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, no quadro efetivo da Municipalidade, e passam a integrar o anexo I do Plano de Cargos e Salário do Funcionalismo Municipal, obedecendo à ordem, símbolos, quantidade e vencimentos, as vagas de provimentos descritas abaixo, dando nova formação ao anexo I da Lei 002/97 e suas alterações.

ANEXO I
VAGAS - QUADRO PERMANENTE

CARGO	VAGAS	SIMBOLO	HORAS SEMANAL	VALOR
AGENTE FISCAL	02	AGF	40	R$ 2.575,45
FISCAL DE RENDA	01	FIR	40	R$ 2.575,45

Art. 2º - Os cargos constantes no artigo 1º serão providos segundo ordem de classificação dos candidatos em Concurso Público Edital 001/2023, realizado pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira/RJ, 05 de outubro de 2025.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita

SUDESTE AGORA
A NOTÍCIA CHEGOU!
Fatos quentes, sem ruído.
Informação de verdade no seu tempo.
Notícias Podcast Interação com o Público
Utilidade Pública Entretenimento Bastidores